



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2025.

Cria no âmbito do Legislativo de Camocim de São Félix, a Medalha e o Diploma de Mérito “Excelência em Educação”, em homenagem aos alunos e professores da Rede de Educação do Município de Camocim de São Félix pela defesa da educação nas Olimpíadas de Matemática, (OBMEP), Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), Ciências (ONC), Química (OBQ), Olimpíadas pernambucana de Química (OPQ), Olimpíada brasileira de Química Júnior (OBQJr), Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE), Olimpíada Nacional Feminina de Química (QUIMENINAS) em reconhecimento de sua importância.

Eu, **MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do IV, do Art. 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica criada a Medalha “Excelência em Educação”, com a finalidade de homenagear os alunos e professores da Rede Educacional de Camocim de São Félix-PE, pela defesa da educação e nas Olimpíadas de Matemática, (OBMEP), Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), Ciências (ONC), Química (OBQ), Olimpíadas pernambucana de Química (OPQ), Olimpíada brasileira de Química Júnior (OBQJr), Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE), Olimpíada Nacional Feminina de Química (QUIMENINAS) e em reconhecimento de sua importância.

Art. 2º. A Medalha representa símbolo físico de homenagem e será concedida em Sessão Anual realizada na semana do estudante dia 11 de agosto, na qual se homenageará os alunos e professores da Rede de Educação do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

§ 1º Serão premiados com a Medalha e o Diploma de Mérito “Excelência em Educação”, aos alunos da Rede de Educação do Município que se consagrarem como medalhistas da Olimpíadas de Matemática, (OBMEP), Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), Ciências (ONC), Química (OBQ), Olimpíadas pernambucana de Química (OPQ), Olimpíada brasileira de Química Júnior (OBQJr), Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE), Olimpíada Nacional Feminina de Química (QUIMENINAS) no ano anterior.

§ 2º Os professores de matemática, química, física, ciência e biologia dos alunos premiados também receberão a Medalha e o Diploma de Mérito “Excelência em Educação” por sua atuação profissional, bem como registro de reconhecimento em sua ficha funcional de servidor.

Art. 3º As escolas que possuírem alunos que se destaquem nas respectivas olimpíadas, deverão enviar uma relação, por meio de ofício à Câmara Municipal que contenham os nomes e informações dos alunos e do seu desempenho, professores com os dados biográficos e o nome da Escola.

Art. 4º. A medalha se comporá contendo na face anterior o brasão do município de Camocim de São Félix-PE, orlado pela legenda Medalha “Excelência em Educação”, na face posterior, terá o desenho do rosto desta ao centro com a legenda Câmara Municipal de Camocim de São Félix-PE

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 25 de março de 2025



MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
VEREADOR PRESIDENTE